

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS


CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2º Oficial de Registro

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL


IMÓVEL: Apartamento nº 13, localizado no 1º andar, do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE ITAMARACÁ", situado na Rua Barão de Atibaia, nº 355, nesta cidade, contendo: 02 dormitórios sendo somente 01 com sacada, 01 suíte com sacada, sala de estar - jantar com sacada, cozinha, banheiro social, área de serviço, W.C. de empregada e lavabo, com as seguintes áreas: área privativa de 93,6450ms²; área comum de 20,27734ms²; total de 113,92234ms²; área ideal no terreno de 24,4763ms² ou 1,648234%. **CCPM.** n/consta. **PROPRIETÁRIA:** **M.H.N. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, com sede nesta cidade, na rua Sacramento, nº 126, Conjuntos 163 e 164, inscrita no CNPJ sob o nº 51.305.399/0001-50. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 103.003 deste Serviço Registral.-

Campinas 07 MAI 2001. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

Av.01-107508 : Conforme R.04 da matrícula nº 103.003 deste Serviço Registral, faço constar que o imóvel da presente matrícula, encontra-se Hipotecado em favor do Banco Bradesco S/A.-

Campinas 07 MAI 2001. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

Av.02-107508 : Conforme instrumento particular, com força de escritura pública, em virtude do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61, da Lei nº 4.380 de 21.08.64, pelo artigo 1º da Lei nº 5.049, de 29.06.66, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei nº 70, de 21.11.66, datado de São Paulo, 25 de Abril de 2001, faço constar que a Hipoteca noticiada na Av.01 desta matrícula, fica extinta e cancelada em virtude de quitação plena e geral.-

Campinas, 07 MAI 2001. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.03- 107508 : Por instrumento particular, com força de escritura pública, em virtude do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61, da Lei nº 4.380 de 21.08.64, pelo artigo 1º da Lei nº 5.049, de 29.06.66, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei nº 70, de 21.11.66, datado de São Paulo, 25 de Abril de 2001, a proprietária acima qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula à **ANTONIO BUCATER JUNIOR**, Brasileiro, Oficial Substituto, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.723.570-SSP-SP, CIC. nº 034.904.548-80, e sua conjugue **SILVANA APPARECIDA GEMIGNANI BUCATER**, Brasileira, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.590.637-4-SSP-SP, CIC. nº 093.713.888-62, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência

V. VERSO


MATRÍCULA

107508

FICHA

01

VERSO

da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua Santos Dumont, nº 199, Aptº 31, Cambui, nesta cidade de Campinas, pelo valor de R\$108.000,00. Consta no instrumento que a vendedora apresentou a CND do INSS nº 039392001-21024020, expedida em 12/03/2001; e declara, sob as penas da lei civil e penal, que o imóvel objeto do presente instrumento, não pertence ao ativo permanente da empresa, razão porque deixa de apresentar a Certidão do Departamento da Receita Federal, tudo conforme dispõe o Artigo 257, paragrafo oitavo, inciso IV do Decreto Federal nº 3048 de 06 de maio de 1999. A aquisição do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas números **107509** e **107510** deste Serviço Registral, foram feitos da seguinte forma: Recursos próprios – R\$44.000,00; valor do financiamento – R\$91.000,00, adiante mencionado.-
Campinas, 07 MAI 2001. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.04-107508 : Pelo mesmo instrumento do R.03, os proprietários ali qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula e os imóveis das matrículas números **107509** e **107510** deste Serviço Registral, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** sem concorrência de terceiros em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Osasco-SP, em garantia do débito de R\$91.000,00, pagáveis em 180 meses; Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 11,39% a.a., 12,00% a.a., vencimento da primeira prestação: 25/05/2001, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Demais cláusulas e condições constantes do instrumento, o qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral.-
Campinas, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-
07 MAI 2001

Av.05/107.508:- Nos termos do requerimento datado de Campinas – SP, aos 21 de junho de 2.004, instruído da Certidão de Casamento expedida em 03 de outubro de 2.003, pelo Serviço de Registro Civil do 2º Subdistrito local (livro B-Aux.11, fls.137, nº 3.413), faço constar a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** de Antônio Bucater Júnior e Silvana Aparecida Gemignani Bucater, conforme r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível local, datada aos 29/09/2.003 (Proc. nº 3390/03), que transitou em julgado, voltando ela a assinar como solteira, ou seja, Silvana Aparecida Santinelli Gemignani.-
Campinas,

28 JUN 2004

O Escr.

LUIZ ALBERTO D. OLIVEIRA
- ESCRIVENTE -

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo


2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL


IMÓVEL: Box de Garagem nº 47, coberto, localizado no subsolo do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE ITAMARACÁ", situado na Rua Barão de Atibaia, nº 355, nesta cidade, com as seguintes áreas: área privativa de 8,4000ms²; área comum de 15,04450ms²; total de 23,44450ms²; área ideal no terreno de 2,3853ms² ou 0,160626%. **CCPM.** n/consta. **PROPRIETÁRIA: M.H.N. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, com sede nesta cidade, na rua Sacramento, nº 126, Conjuntos 163 e 164, inscrita no CNPJ sob o nº 51.305.399/0001-50. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 103.003 deste Serviço Registral.-

Campinas, 07 MAI 2001. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

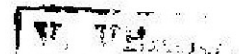
Av.01-107509: Conforme R.04 da matrícula nº 103.003 deste Serviço Registral, faço constar que o imóvel da presente matrícula, encontra-se Hipotecado em favor do Banco Bradesco S/A.-

Campinas, 07 MAI 2001. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

Av.02-107509: Conforme instrumento particular, com força de escritura pública, em virtude do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61, da Lei nº 4.380 de 21.08.64, pelo artigo 1º da Lei nº 5.049, de 29.06.66, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei nº 70, de 21.11.66, datado de São Paulo, 25 de Abril de 2001, faço constar que a Hipoteca noticiada na Av.01 desta matrícula, fica extinta e cancelada em virtude de quitação plena e geral.-

Campinas, 07 MAI 2001. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.03-107509: Por instrumento particular, com força de escritura pública, em virtude do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61, da Lei nº 4.380 de 21.08.64, pelo artigo 1º da Lei nº 5.049, de 29.06.66, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei nº 70, de 21.11.66, datado de São Paulo, 25 de Abril de 2001, a proprietária acima qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula à **ANTONIO BUCATER JUNIOR**, Brasileiro, Oficial Substituto, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.723.570-SSP-SP, CIC. nº 034.904.548-80, e sua conjugue **SILVANA APPARECIDA GEMIGNANI BUCATER**, Brasileira, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.590.637-4-SSP-SP, CIC. nº 093.713.888-62, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua Santos Dumont, nº 199, Aptº 31, Cambui, nesta cidade de Campinas, pelo valor de R\$13.500,00. Consta no



MATRÍCULA

107509

FICHA

01

VERSO

instrumento que a vendedora apresentou a CND do INSS nº 039392001-21024020, expedida em 12/03/2001; e declara, sob as penas da lei civil e penal, que o imóvel objeto do presente instrumento, não pertence ao ativo permanente da empresa, razão porque deixa de apresentar a Certidão do Departamento da Receita Federal, tudo conforme dispõe o Artigo 257, paragrafo oitavo, inciso IV do Decreto Federal nº 3048 de 06 de maio de 1999. A aquisição do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas números **107508** e **107510** deste Serviço Registral, foram feitos da seguinte forma: Recursos próprios – R\$44.000,00; valor do financiamento – R\$91.000,00, adiante mencionado.-
Campinas, O Escrevente: Osvaldo Bafume.-

07 MAI 2001



R.04-107509 : Pelo mesmo instrumento do R.03, os proprietários ali qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula e os imóveis das matrículas números **107508** e **107510** deste Serviço Registral, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** sem concorrência de terceiros em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Osasco-SP, em garantia do débito de R\$91.000,00, pagáveis em 180 meses; Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 11,39% a.a., 12,00% a.a., vencimento da primeira prestação: 25/05/2001, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Demais cláusulas e condições constantes do instrumento, o qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral.-

Campinas,

O Escrevente:

Osvaldo Bafume.-

07 MAI 2001



Av.05/107.509:- Nos termos do requerimento datado de Campinas – SP, aos 21 de junho de 2.004, instruído da Certidão de Casamento expedida em 03 de outubro de 2.003, pelo Serviço de Registro Civil do 2º Subdistrito local (livro B-Aux.11, fls.137, nº 3.413), faço constar a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** de Antônio Bucater Júnior e Silvana Aparecida Gemignani Bucater, conforme r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível local, datada aos 29/09/2.003 (Proc. nº 3390/03), que transitou em julgado, voltando ela a assinar como solteira, ou seja, Silvana Aparecida Santinelli Gemignani.-

Campinas,

O Escr.

28 JUN 2004



LUIS ALBERTO D. OLIVEIRA
- ESCRIVENTE -

MATRÍCULA

107510

FOLHA

01

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Box de Garagem nº 48, coberto, localizado no subsolo do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE ITAMARACÁ", situado na Rua Barão de Atibaia, nº 355, nesta cidade, com as seguintes áreas: área privativa de 8,4000ms²; área comum de 15,04450ms²; total de 23,44450ms²; área ideal no terreno de 2,3853ms² ou 0,160626%. **CCPM.** n/consta. **PROPRIETÁRIA:** M.H.N. **CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, com sede nesta cidade, na rua Sacramento, nº 126, Conjuntos 163 e 164, inscrita no CNPJ sob o nº 51.305.399/0001-50. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 103.003 deste Serviço Registral.-

Campinas

07 MAI 2001

O Escrevente:



Osvaldo Bafume.-

Av.01- 107510: Conforme R.04 da matrícula nº 103.003 deste Serviço Registral, faço constar que o imóvel da presente matrícula, encontra-se Hipotecado em favor do Banco Bradesco S/A.-

Campinas

07 MAI 2001

O Escrevente:



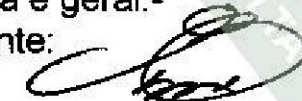
Osvaldo Bafume.-

Av.02- 107510: Conforme instrumento particular, com força de escritura pública, em virtude do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61, da Lei nº 4.380 de 21.08.64, pelo artigo 1º da Lei nº 5.049, de 29.06.66, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei nº 70, de 21.11.66, datado de São Paulo, 25 de Abril de 2001, faço constar que a Hipoteca noticiada na Av.01 desta matrícula, fica extinta e cancelada em virtude de quitação plena e geral.-

Campinas

07 MAI 2001

O Escrevente:



Osvaldo Bafume.-

R.03- 107510 : Por instrumento particular, com força de escritura pública, em virtude do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61, da Lei nº 4.380 de 21.08.64, pelo artigo 1º da Lei nº 5.049, de 29.06.66, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei nº 70, de 21.11.66, datado de São Paulo, 25 de Abril de 2001, a proprietária acima qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula à **ANTONIO BUCATER JUNIOR**, Brasileiro, Oficial Substituto, portador da Cedula de Identidade RG. nº 11.723.570-SSP-SP, CIC. nº 034.904.548-80, e sua conjugue **SILVANA APPARECIDA GEMIGNANI BUCATER**, Brasileira, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.590.637-4-SSP-SP, CIC. nº 093.713.888-62, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua Santos Dumont, nº 199, Aptº 31, Cambui, nesta cidade de Campinas, pelo valor de R\$13.500,00. Consta no


V. VERSO

MATRÍCULA

107510

FICHA

01
VERSO

instrumento que a vendedora apresentou a CND do INSS nº 039392001-21024020, expedida em 12/03/2001; e declara, sob as penas da lei civil e penal, que o imóvel objeto do presente instrumento, não pertence ao ativo permanente da empresa, razão porque deixa de apresentar a Certidão do Departamento da Receita Federal, tudo conforme dispõe o Artigo 257, paragrafo oitavo, inciso IV do Decreto Federal nº 3048 de 06 de maio de 1999. A aquisição do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas números **107508** e **107509**, deste Serviço Registral, foram feitos da seguinte forma: Recursos próprios – R\$44.000,00; valor do financiamento – R\$91.000,00, adiante mencionado. -
Campinas, 07 MAI 2001. O Escrevente:  Osvaldo Bafume. -

R.04- 107510: Pelo mesmo instrumento do R.03, os proprietários ali qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula e os imóveis das matrículas números **107508** e **107509** deste Serviço Registral, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** sem concorrência de terceiros em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Osasco-SP, em garantia do débito de R\$91.000,00, pagáveis em 180 meses; Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 11,39% a.a., 12,00% a.a., vencimento da primeira prestação: 25/05/2001, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Demais cláusulas e condições constantes do instrumento, o qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral. -
Campinas, 07 MAI 2001. O Escrevente:  Osvaldo Bafume. -

Av.05/107.510: - Nos termos do requerimento datado de Campinas – SP, aos 21 de junho de 2.004, instruído da Certidão de Casamento expedida em 03 de outubro de 2.003, pelo Serviço de Registro Civil do 2º Subdistrito local (livro B-Aux.11, fls.137, nº 3.413), faço constar a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** de Antônio Bucater Júnior e Silvana Aparecida Gemignani Bucater, conforme r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível local, datada aos 29/09/2.003 (Proc. nº 3390/03), que transitou em julgado, voltando ela a assinar como solteira, ou seja, Silvana Aparecida Santinelli Gemignani. -

Campinas, 28 JUN 2004 O Escr.


LUIZ ALBERTO D. OLIVEIRA
- ESCRIVENTE -